

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PE 007/2024 - ÔMEGA**

De: <compras@amarante.ma.gov.br>

Para: <administrativo@omegahospitalar.com.br>

Data: 27/03/2024 07:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FIC (S) Nº 1138
Rúbrica:

- CONTRATO 3 - PE 007.2024 - MEDICAMENTOS - ÔMEGA - F. DE SAÚDE.pdf (~290 KB)

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA inscrito no **CNPJ nº 11.187.037/0001-97**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito centavos)**.

E-mail: administrativo@omegahospitalar.com.br

Telefone: **(63)3456-1857/99920-2000**

ATA DE SRP Nº **20240327-PE-007/2024-3**

Para assinatura do **CONTRATO Nº 20240327-PE-007/2024-3**, que tem como objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada, para que por seus representantes legais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 19.3 do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2024**, para assinatura do contrato, nos termos do item 19 do Edital **Pregão Eletrônico Nº 007/2024**. A não assinatura e(ou) envio do contrato no prazo fixado, nos termos do item 19.3 do Edital, ou a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no edital, e será convocado outro licitante na ordem de classificação. Cumpre alertar que a recusa em assinar os documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93.

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS PE 007/2024 - MAM**
De: <compras@amarante.ma.gov.br>
Para: <licitacao@imediatta.com>, <pedidos@imediatta.com>
Data: 02/04/2024 15:21



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1139
Rúbrica:

- CONTRATO 4 - PE 007.2024 - MEDICAMENTOS - MAM - F. DE SAÚDE.pdf (~519 KB)
- CONTRATO 5 - PE 007.2024 - MEDICAMENTOS - MAM - HOSPITAL.pdf (~519 KB)

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

1. **A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.836.848/0001-04, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 3.226.299,80 (três milhões duzentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

E-mail: licitacao@imediatta.com / pedidos@imediatta.com

Telefone: (86)3029-1881/(86)98107-5777/(86)98829-8045

CONTRATO Nº 20240401-PE-007/2024-4 E 20240401-PE-007/2024-5

Para assinatura do **CONTRATO Nº 20240401-PE-007/2024-4 E 20240401-PE-007/2024-5**, que tem como objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada, para que por seus representantes legais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 19.3 do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2024**, para assinatura do contrato, nos termos do item 19 do Edital **Pregão Eletrônico Nº 007/2024**. A não assinatura e(ou) envio do contrato no prazo fixado, nos termos do item 19.3 do Edital, ou a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no edital, e será convocado outro licitante na ordem de classificação. Cumpre alertar que a recusa em assinar os documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1140
Rúbrica:

CONTRATO Nº 20240401-PE-007/2024-4.
PROC. ADM. Nº 285/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A.
M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.394.580/0001-65, neste ato representada pelo Secretária municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, portadora do CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA e do CPF/MF nº 063.117.703-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Rua Acácia, nº 1953, Bairro Joquei - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Misael Alves de Moraes Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1.869.287 SSP/PI do CPF nº 877.612.893-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 699.700,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
155	Abaixador de língua descátavel de madeira 15cm convencional.	UNID	25.500	estilo	R\$ 0,06	R\$ 1.530,00
156	Água oxigenada 10 volume com 1000ml (PEROXIDO DE	UNID	430	rioquimica	R\$ 5,25	R\$ 2.257,50
157	Agulha 13 x 0,45	UNID	18.000	abl	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
158	Agulha 25x7	UNID	53.000	abl	R\$ 0,12	R\$ 6.360,00
159	Agulha 25x8	UNID	48.000	injex	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
160	Agulha 40x12	UNID	20.500	abl	R\$ 0,13	R\$ 2.665,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
Fl (S) Nº 114
Rúbrica:

161	Agulha de raque nº 25	UNID	1.000	procare	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
162	Agulha de raque nº 26	UNID	1000	procare	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
163	Álcool etílico 0,7 gel - FN frasco com 500 grama	UNID	168	bellobella	R\$ 4,97	R\$ 834,96
164	Álcool etílico 70% (p/p) solução - frasco com 1000ml	UNID	1000	bellobella	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
165	Algodão 500g	UNID	750	nathalya	R\$ 14,20	R\$ 10.650,00
166	Algodão ortopédico 10 cm X1 metro	UNID	2.500	polar fix	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
167	Algodão ortopédico 15 cm x 1metro	UNID	2.500	polar fix	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
168	Algodão ortopédico 20 cm x 1metro	UNID	2.500	polar fix	R\$ 0,92	R\$ 2.300,00
169	ALMOTOLIA com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. Cap. 250 ml.	UNID	60	j prolab	R\$ 4,58	R\$ 274,80
170	ALMOTOLIA com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. Cap. 500 ml.	UNID	60	j prolab	R\$ 5,46	R\$ 327,60
171	AMBU ADULTO C/ RESERVATÓRIO/MASCARA, equipamento de regaste e uso hospitalar, ambulatorial, de fácil uso e esterilização, balão em silicone translúcido autoclave, cap. 1600 ml, peso 1,500.	UNID	5	oxigel	R\$ 130,24	R\$ 651,20
172	AMBU INFANTIL C/ RESERVATÓRIO/MASCARA, corpo com balão de silicone translucido, Máscara de Silicone Infantil n.3, Válvula de escape com duas membranas, Extensão plástica com conector, cap. 500ml	UNID	5	oxigel	R\$ 127,23	R\$ 636,15
173	AMBU NEONATAL C/ RESERVATÓRIO/MASCARA, balão em silicone autoclavável de 1.600ml, válvula unidirecional (bico de pato), válvula para reservatório (não autoclavável) reservatório com 2500 ml (não autoclavável)	UNID	4	oxigel	R\$ 127,23	R\$ 508,92
174	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (esfigmomanômetro)	UNID	176	incotrem	R\$ 96,35	R\$ 16.957,60



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1142
Rúbrica: 6

	,Fixação em velcro, presilha ajustável, braçadeira 520mm compx140mm larg.					
175	APARELHO NEBULIZAÇÃO, Voltagem 127/210 Wac ou 230/240 , Wac Frequência 50/60 Hz, Motor ¼ Hp, Mascara de silicone, recipiente cap 10 ml. deligamento automático	UNID	15	incotrem	R\$ 131,62	R\$ 1.974,30
176	Atadura de crepe 10cm x 1,8m	UNID	12.500	america medical	R\$ 0,35	R\$ 4.375,00
177	Atadura de crepe 15cm x 1,8m	UNID	12.500	andreoni	R\$ 0,70	R\$ 8.750,00
178	Atadura de crepe 20cm x 1,8m	UNID	12.500	america medical	R\$ 0,84	R\$ 10.500,00
179	Atadura de gesso 10cm x 3m	UNID	1.200	polar fix	R\$ 2,07	R\$ 2.484,00
180	Atadura de gesso 15cm x 3m	UNID	1.200	polar fix	R\$ 2,19	R\$ 2.628,00
181	Atadura de gesso 20cm x 3m	UNID	1.200	polar fix	R\$ 3,57	R\$ 4.284,00
182	AVENTAL DESCARTAVEL ; Avental descartavel manda longa confeccionado em tnt(polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço.	UNID	500	anadona	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
183	BALANÇA PEDIÁTRICA, cap. Máxima 15 kg; divisões de 5g, Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes, Pés reguláveis, Função TARA, até 15	UNID	7	welmy	R\$ 753,34	R\$ 5.273,38
184	BALANÇA PORTÁTIL MECÂNICA ANALOGICA COM CAPACIDADE DE 150KG, Digital Ultra Portatil Vidro pretocap. 150kg	UNID	60	incotrem	R\$ 46,74	R\$ 2.804,40
185	BALANÇA VERTICAL ADULTO, Balança antropométrica mecânica com régua com capacidade 150 kg , divisão 100g plataforma 30 X40 com base de borracha antiderrapante	UNID	5	welmy	R\$ 1.076,05	R\$ 5.380,25
186	Bobina de papel para eletrocardiografico ecafix papel termo sensível, com ótima sensibilidade e impressao termica tamnho 80mm/20m	UNID	100	tecnoprint	R\$ 41,44	R\$ 4.144,00
187	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml com dispositivo anti-refluxo	UNID	1.250	labor import	R\$ 4,70	R\$ 5.875,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1143
Rúbrica:

188	Bolsa de Colostomia Drenável 50mm	UNID	250	coloplast	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
189	Bolsa de Colostomia Drenável com Placa Protetora de Pele drenável anatômica com Sistema de Fixação Adesivo diametro de flagem 70mm (convatec/vitalgold)	UNID	200	convatec	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
190	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 00 50mm	UNID	75	vitalgold	R\$ 4,36	R\$ 327,00
191	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 1 70mm	UNID	75	vitalgold	R\$ 4,36	R\$ 327,00
192	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 2 80mm	UNID	75	vitalgold	R\$ 4,36	R\$ 327,00
193	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 3 90 mm	UNID	75	vitalgold	R\$ 4,36	R\$ 327,00
194	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 4 100 mm	UNID	75	vitalgold	R\$ 4,36	R\$ 327,00
195	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 5 110mm	UNID	75	vitalgold	R\$ 4,36	R\$ 327,00
196	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 7	UNID	75	protec	R\$ 4,36	R\$ 327,00
197	Cânula Orofaringea(guedel) Nº 6	UNID	75	protec	R\$ 4,36	R\$ 327,00
198	Cateter intravenoso nº 14	UNID	3.000	glomed	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
199	Cateter intravenoso nº 16	UNID	3.000	glomed	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
200	Cateter intravenoso nº 18	UNID	1.500	glomed	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
201	Cateter intravenoso nº 20	UNID	4.000	glomed	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
202	Cateter intravenoso nº 22	UNID	4.000	glomed	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
203	Cateter intravenoso nº 24	UNID	4.000	glomed	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
204	Cateter nasal p/ oxigênio p/ RN	UNID	2.500	biosani	R\$ 1,31	R\$ 3.275,00
205	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID	4.500	olimed	R\$ 1,53	R\$ 6.885,00
206	Clamp umbilical plástico , resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico	UNID	3.000	sr	R\$ 0,26	R\$ 780,00
207	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	UNID	6.000	3b	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
208	COMADRE,material de plástico leve ou inox, anatômico,mais higiênico,fácil manuseio,melhor conforto para paciente, resistente ate 120 kg	UNID	3	abc	R\$ 134,23	R\$ 402,69
209	Descartex c/capacidade para 13 litros	UNID	500	polar fix	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
210	Descartex c/capacidade para 20 litros	UND	600	polar fix	R\$ 9,08	R\$ 5.448,00
211	Eletrodo cardiologico adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico,	UNID	2.500	glomed	R\$ 0,38	R\$ 950,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1144
Rúbrica:

	pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (agcl)					
212	Equipo microgotas com ejedor lateral	UNID	2.500	medsonda	R\$ 1,22	R\$ 3.050,00
213	Equipo p/ sangue Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue, câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos e a segunda para visualização e controle de gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso	UNID	400	madsonda	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00
214	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID	15.000	glomed	R\$ 1,72	R\$ 25.800,00
215	Esparadrapo 10cmx4,5m G	UNID	2.500	procitex	R\$ 11,26	R\$ 28.150,00
216	Espatula de aires de madeira	UNID	7.000	estilo	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00
217	ESTETOSCÓPIO ,baixo peso,Diafragmas de alta sensibilidade, Disponível em 3 versões: adulto, pediátrico e neonatal.Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som	UNID	25	premium	R\$ 23,58	R\$ 589,50
218	Extensão Latéx (garrote) 15cm	PCT	42	latex - br	R\$ 19,81	R\$ 832,02
219	Filme p/ raio x 18x24	UND	1.500	ibf	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
220	Filme p/ raio x 24x30	UNID	1.500	ibf	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
221	Filme p/ raio x 30x40	UNID	1.500	ibf	R\$ 3,63	R\$ 5.445,00
222	Filme p/ raio x 35x35	UND	1.500	ibf	R\$ 3,77	R\$ 5.655,00
223	Filme p/ raio x 35x43	UNID	1.500	ibf	R\$ 3,39	R\$ 5.085,00
224	Filme para ultrassom UPP - 110S 110mmx 20m tipo normal para ultrassom	UNID	120	shalon	R\$ 51,47	R\$ 6.176,40
225	Fio algodão/poliéster nº 0 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	600	shalon	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
226	Fio algodão/poliéster nº 0 s/ agulha estéril 75 cm	UNID	600	shalon	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
227	Fio algodão/poliéster nº 1 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	600	shalon	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
228	Fio algodão/poliéster nº 2 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	600	shalon	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
229	Fio algodão/poliéster nº 3 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	600	shalon	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1145
Rúbrica:

230	Fio cat-gut cromado nº 0 c/ag 90cm	UNID	900	shalon	R\$ 4,98	R\$ 4.482,00
231	Fio cat-gut cromado nº 1.0 c/ ag 75 cm	UNID	900	shalon	R\$ 5,01	R\$ 4.509,00
232	Fio cat-gut cromado nº 2.0 c/ag 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 5,01	R\$ 4.509,00
233	Fio cat-gut cromado nº 3.0 c/ag 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 5,01	R\$ 4.509,00
234	Fio cat-gut cromado nº 4.0 c/ag 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
235	Fio cat-gut simples nº 0-0 c/ag 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 4,95	R\$ 4.455,00
236	Fio cat-gut simples nº 1-0 c/ag 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 4,95	R\$ 4.455,00
237	Fio Cat-gut simples nº 2-0 c/ Ag 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 4,95	R\$ 4.455,00
238	Fio cat-gut simples nº 3-0c/ag 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 4,95	R\$ 4.455,00
239	Fio cat-gut simples nº 4-0 c/ag 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 3,38	R\$ 3.042,00
240	Fio de nylon nº 0 c/ag 45cm	UNID	1.140	shalon	R\$ 2,53	R\$ 2.884,20
241	Fio de nylon nº 1-0 c/ag 45cm	UNID	1.140	shalon	R\$ 2,91	R\$ 3.317,40
242	Fio de nylon nº 2-0 c/ag 45cm	UNID	1.540	shalon	R\$ 2,91	R\$ 4.481,40
243	Fio de nylon nº 3-0 c/ag 45cm	UNID	1.540	shalon	R\$ 2,57	R\$ 3.957,80
244	Fio de nylon nº 4-0 c/ag 45cm	UNID	1.240	shalon	R\$ 3,12	R\$ 3.868,80
245	Fio prolipropileno/prolene nº0 , 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
246	Fio prolipropileno/prolene nº1, 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
247	Fio prolipropileno/prolene nº2-0, 75cm	UNID	900	shalon	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
248	Fio vicril nº0 com agulha ,70cm	UNID	900	shalon	R\$ 6,35	R\$ 5.715,00
249	Fio vicril nº01, com agulha, 70cm	UNID	900	shalon	R\$ 6,77	R\$ 6.093,00
250	Fio vicril nº2-0, com agulha, 70cm	UNID	900	shalon	R\$ 6,04	R\$ 5.436,00
251	Fita adesiva p/ autoclave	UNID	750	ciex	R\$ 3,31	R\$ 2.482,50
252	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID	700	cremer	R\$ 4,19	R\$ 2.933,00
253	Fixador de Lamina de PCCU com 100 ml	UNID	60	kolplast	R\$ 12,06	R\$ 723,60
254	Fixador p/ raio x manual galão 36 litros	UNID	8	ibf	R\$ 254,69	R\$ 2.037,52
255	Fralda descartavel geriátrica G	UNID	200	protege	R\$ 3,18	R\$ 636,00
256	Fralda descartavel geriátrica M	UNID	200	protege	R\$ 3,18	R\$ 636,00
257	Fralda descartavel geriátrica P	UNID	200	protege	R\$ 3,18	R\$ 636,00
258	Fralda descartavel geriátrica XG	UNID	200	protege	R\$ 3,18	R\$ 636,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1346
Rubrica: 6

259	Fralda descartavel infantil G	UNID	200	polarzinho	R\$ 1,05	R\$ 210,00
260	Fralda descartavel infantil M	UNID	200	polarzinho	R\$ 1,05	R\$ 210,00
261	Fralda descartavel infantil P	UND	200	polarzinho	R\$ 1,05	R\$ 210,00
262	Fralda descartavel infantil XG	UNID	200	polarzinho	R\$ 1,16	R\$ 232,00
263	Gases tipo queijo 100% algodão 9 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	ROLO	1150	america medical	R\$ 27,96	R\$ 32.154,00
264	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm pacote com 50 compressa	PCT	400	ultra textil	R\$ 74,35	R\$ 29.740,00
265	Gazes em compressa 9 fios por cm² 7,5cm X 7,5 cm pacote C/ 500 UND	PCT	3000	america medical	R\$ 7,83	R\$ 23.490,00
266	Gel hidrossolúvel para ultrassonografia diagnostica e terapêutica, hipoalérgico, acondicionado em frasco 5000ml	UNID	100	fortsan	R\$ 26,55	R\$ 2.655,00
267	GLICOSÍMETRO, Micro Amostra de Sangue - Apenas 0.9 microlítro, Resultado Rápido - 5 Segundos 500 memórias, Aviso de Hipoglicemia, Marcações Pré e Pós Refeições, Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias ,Alarmes configuráveis de medição, Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente	UNID	30	cn call plus	R\$ 39,38	R\$ 1.181,40
268	Glutaraldeido 2% pronto frasco com 1000ml (Glutaron 2%)	UNID	30	cinord	R\$ 47,46	R\$ 1.423,80
269	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	UNID	20.000	anadona	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
270	Kit PCCU G	UNID	1000	vagispec	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
271	Kit PCCU M	UNID	1500	vagispec	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
272	Kit PCCU P	UNID	1500	vagispec	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
273	Lâmina de Laringoscópio nº 2 reta	UNID	2	md	R\$ 93,40	R\$ 186,80
274	Lâmina de Laringoscópio nº 3 reta	UNID	2	md	R\$ 93,40	R\$ 186,80
275	Lâminas de bisturi nº 22	UNID	1.000	maxcor	R\$ 0,35	R\$ 350,00
276	Lâminas de bisturi nº 23	UNID	1.000	glomed	R\$ 0,35	R\$ 350,00
277	Lâminas de bisturi nº 24	UNID	10.000	sterilance	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
278	Lancetas produto perfurante composto de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidável em sua parte distal, cuja esterilidade e garantida por uma tampa protetora.	UNID	8.500	medlevens ohn	R\$ 0,21	R\$ 1.785,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1147
Rubrica: 8

279	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 7 (antiga nº7,5)	PAR	3.000	glomed	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
280	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 7,5 (antiga nº8)	PAR	3.000	glomed	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
281	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 8 (antiga nº8,5)	PAR	1.000	glomed	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
282	Luvax latex de procedimento grande G caixa com 100 unidades	CX	1500	glomed	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
283	Luvax latex de procedimento média M caixa com 100 unidades	CX	1500	abl	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
284	Luvax latex de procedimento pequena P caixa com 100 unidades	CX	1500	glomed	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
285	Luvax latex de procedimento pequena- pequena PP caixa com 100 unidades	CX	500	abl	R\$ 17,25	R\$ 8.625,00
286	Manitor de pressão arterial digital automatico de pulso (aparelho de PA digital de pulso)	UNID	25	premium	R\$ 75,38	R\$ 1.884,50
287	MANTA TÉRMICA, Tamanho adulto, corpo inteiro, propiciam a distribuição uniforme de ar, dimensões 102cm,x229cm, peso 255 gramas, material poliéster metalizada	UNID	3	resgate sp	R\$ 24,32	R\$ 72,96
288	Máscara descartável c/ elástico, branca, tripla, atóxica, hipoalergênica, não esteril. CX C/ 50UND	CX	1000	anadona	R\$ 11,96	R\$ 11.960,00
289	Mascara p/inalação infantil	UNID	50	oxigel	R\$ 5,93	R\$ 296,50
290	Multi-via c/ duas vias c/ clamp, tubo flexível 18 cm, c/ conector luer slip	UNID	5.000	medsonda	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
291	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, Tamanho reduzido com display (LED) de fácil leitura. Auto desligamento em caso de não utilização	UNID	5	montserrat	R\$ 71,62	R\$ 358,10
292	Pro pés, branco, descartável de polipropileno PCT C/ 100 UND	PCT	100	anadona	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
293	Revelador p/ raio x galão com 36 litros	UNID	10	ibf	R\$ 492,52	R\$ 4.925,20
294	Saco plastico em polietileno resistente para coleta de lixo de residuo de saúde, linha hospitalar ABNT ANVISA na cor branca capacidade 100 litros,	UNID	2.000	cvs	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
295	Scalp nº 19 G, esteril, atóxico, apirogênico, esterilizado	UNID	2.500	safer	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1148
Rubrica:

	com óxido de etileno					
296	Scalp nº 21G esteril, atóxico, apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	7.500	glomed	R\$ 0,46	R\$ 3.450,00
297	Scalp nº 23G esteril, atóxico, apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	10.000	glomed	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
298	Scalp nº 25G esteril, atóxico, apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	10.000	glomed	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
299	Scalp nº 27G esteril, atóxico, apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	2.000	glomed	R\$ 0,46	R\$ 920,00
300	Seringa 10ml com agulha	UNID	20.000	sr	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
301	Seringa 10ml sem agulha	UNID	14.500	sr	R\$ 0,27	R\$ 3.915,00
302	Seringa 1ml sem agulha	UNID	5.000	sr	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
303	Seringa 20ml com agulha	UNID	15.000	sr	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
304	Seringa 20ml sem agulha	UNID	10.000	sr	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
305	Seringa 3ml com agulha	UNID	15.000	abl	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
306	Seringa 3ml sem agulha	UNID	9000	sr	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
307	Seringa 5ml com agulha	UNID	15.000	sr	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
308	Seringa 5ml sem agulha	UNID	10.500	sr	R\$ 0,21	R\$ 2.205,00
309	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID	20.000	sr	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
310	SONAR, Peso: 1400g. Dimensões: 10 x 18 x 26cm. Alimentação 110 x 220v. Suporte para fixação do transdutor. Display numérico com escala de 50 a 220 BPM (batimentos por minutos)	UNID	5	medpej	R\$ 788,28	R\$ 3.941,40
311	Sonda de aspiração nº 12	UNID	250	medsonda	R\$ 1,18	R\$ 295,00
312	Sonda de aspiração nº 14	UNID	250	medsonda	R\$ 1,18	R\$ 295,00
313	Sonda de aspiração nº 16	UNID	250	medsonda	R\$ 1,18	R\$ 295,00
314	Sonda de aspiração nº 6	UNID	2.000	medsonda	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
315	Sonda de aspiração nº 8	UNID	2.000	medsonda	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
316	Sonda de foley nº 10	UNID	500	glomed	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
317	Sonda de foley nº 12	UNID	500	glomed	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
318	Sonda de foley nº 14	UNID	1.250	glomed	R\$ 2,66	R\$ 3.325,00
319	Sonda de foley nº 16	UNID	1.250	solidor	R\$ 2,66	R\$ 3.325,00
320	Sonda de foley nº 18	UNID	1.000	glomed	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
321	Sonda endotraqueal nº 2,5	UNID	50	solidor	R\$ 3,78	R\$ 189,00
322	Sonda endotraqueal nº 3,5	UNID	50	solidor	R\$ 3,78	R\$ 189,00
323	Sonda endotraqueal nº 4,5	UNID	50	solidor	R\$ 3,78	R\$ 189,00
324	Sonda endotraqueal nº 7,5	UNID	50	solidor	R\$ 3,78	R\$ 189,00
325	Sonda endotraqueal nº 8,5	UNID	50	solidor	R\$ 3,78	R\$ 189,00
326	Sonda Enteral c/ Fio guia	UNID	100	taylor	R\$ 9,76	R\$ 976,00
327	Sonda Nasogástrica nº 20	UNID	250	medsonda	R\$ 1,51	R\$ 377,50



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1149
Fábrica: 8

328	Sonda nasogástricas nº 10	UNID	300	medsonda	R\$ 1,05	R\$ 315,00
329	Sonda nasogástricas nº 12	UNID	600	medsonda	R\$ 1,05	R\$ 630,00
330	Sonda nasogástricas nº 14	UNID	600	medsonda	R\$ 1,05	R\$ 630,00
331	Sonda nasogástricas nº 16	UNID	600	medsonda	R\$ 1,51	R\$ 906,00
332	Sonda nasogástricas nº 18	UNID	600	medsonda	R\$ 1,51	R\$ 906,00
333	Sonda uretral de alivio nº 10	UNID	1.500	medsonda	R\$ 0,49	R\$ 735,00
334	Sonda uretral de alivio nº 12	UNID	4.000	medsonda	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
335	Sonda uretral de alivio nº 14	UNID	4.000	medsonda	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
336	Sonda uretral de alivio nº 16	UNID	3.000	medsonda	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
337	Sonda uretral de alivio nº 18	UNID	1.000	medsonda	R\$ 0,88	R\$ 880,00
338	Sonda uretral de alivio nº 20	UNID	1.000	medsonda	R\$ 0,95	R\$ 950,00
339	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho G	UNID	5	resgate sp	R\$ 29,29	R\$ 146,45
340	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho GG	UNID	5	resgate sp	R\$ 29,29	R\$ 146,45
341	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho M	UNID	10	resgate sp	R\$ 29,29	R\$ 292,90
342	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho P	UNID	5	resgate sp	R\$ 29,28	R\$ 146,40
343	Termômetro digital	UNID	75	incotrem	R\$ 7,37	R\$ 552,75
344	TERMOMÊTRO DIGITAL P/GELADEIRA, Medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição 50°C a + 70°C, precisão +/- 1°C para escala -20°C a + 50°C a +/- 2 nas outras temperatura.	UNID	30	j prolab	R\$ 47,41	R\$ 1.422,30
345	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA, tesoura ponta romba 5'a7' de 14cm a 19cm, inoxidável	UNID	10	md	R\$ 73,26	R\$ 732,60
346	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	UNID	15.000	on call plus	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
347	Tubo Orotraqueal 2,0 com balão	UNID	60	solidor	R\$ 3,64	R\$ 218,40
348	Tubo Orotraqueal 2,5 com balão	UNID	60	solidor	R\$ 3,64	R\$ 218,40
349	Tubo Orotraqueal 3,0 com balão	UNID	50	solidor	R\$ 3,64	R\$ 182,00
350	Tubo Orotraqueal 3,5 com balão	UNID	100	solidor	R\$ 3,64	R\$ 364,00
351	Tubo Orotraqueal 4,0 com balão	UNID	50	solidor	R\$ 3,64	R\$ 182,00
352	Tubo Orotraqueal 5,0 com balão	UNID	100	solidor	R\$ 3,64	R\$ 364,00
353	Tubo Orotraqueal 6,0 com balão	UNID	50	solidor	R\$ 3,64	R\$ 182,00
354	Tubo Orotraqueal 7,0 com balão	UNID	50	vitalgold	R\$ 3,64	R\$ 182,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1150
Rubrica:

355	Tubo Orotraqueal 7,5 com balão	UNID	75	solidor	R\$ 3,64	R\$ 273,00
356	Tubo Orotraqueal 8,0 com balão	UNID	75	vitalgold	R\$ 2,41	R\$ 180,75
357	Tubo Orotraqueal 8,5 com balão	UNID	75	solidor	R\$ 2,41	R\$ 180,75
VALOR TOTAL: R\$ 699.700,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos reais)						

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

0213 – Fundo Municipal de Saúde;
Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1153
Rubrica:

fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **BANCO DO BRASIL.**

7. 1.2 Agência: **3285--9.**

7. 1.3 Conta Corrente: **57279-9.**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1192
Rubrica:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1153
Rubrica:

- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
Fl (S) Nº 1154
Rubrica:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1155
Rúbrica:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 01 de Abril de 2024.

Delane Miranda Silva
Secretaria Municipal de Saúde
P.O. 1371/2013-GAP
Amarante do Maranhão-MA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Delane Miranda Silva
CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA
CPF/MF nº 063.117.703-50
Contratante



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1156
Rubrica:

MISAEAL ALVES DE
MORAIS
NETO:87761289387

Assinado de forma digital por
MISAEAL ALVES DE MORAIS
NETO:87761289387
Dados: 2024.04.03 15:00:07 -03'00'

M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04

Sr. Misael Alves de Moraes Neto

RG nº 1.869.287 SSP/PI

CPF nº 877.612.893-87

Contratada

Testemunhas:

Nome: Edenildo Lima CPF nº 605 030 323-10

Nome: Josely Silva CPF nº 093 659 953-09



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1157
Rúbrica:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240401-PE-007/2024-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 699.700,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Misael Alves de Moraes Neto – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 02 de Abril de 2024. Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde



P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1158
Rúbrica:

347	Tubo Orotraqueal 2,0 com balão	UNID	120	solidor	R\$ 3,64	R\$ 436,80
348	Tubo Orotraqueal 2,5 com balão	UNID	120	solidor	R\$ 3,64	R\$ 436,80
349	Tubo Orotraqueal 3,0 com balão	UNID	100	solidor	R\$ 3,64	R\$ 364,00
350	Tubo Orotraqueal 3,5 com balão	UNID	200	solidor	R\$ 3,64	R\$ 728,00
351	Tubo Orotraqueal 4,0 com balão	UNID	100	solidor	R\$ 3,64	R\$ 364,00
352	Tubo Orotraqueal 5,0 com balão	UNID	200	solidor	R\$ 3,64	R\$ 728,00
353	Tubo Orotraqueal 6,0 com balão	UNID	100	solidor	R\$ 3,64	R\$ 364,00
354	Tubo Orotraqueal 7,0 com balão	UNID	100	vitalgold	R\$ 3,64	R\$ 364,00
355	Tubo Orotraqueal 7,5 com balão	UNID	150	solidor	R\$ 3,64	R\$ 546,00
356	Tubo Orotraqueal 8,0 com balão	UNID	150	vitalgold	R\$ 2,41	R\$ 361,50
357	Tubo Orotraqueal 8,5 com balão	UNID	150	solidor	R\$ 2,41	R\$ 361,50
						R\$ 1.399.400,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.226.299,80 (três milhões duzentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: a7voj2mzvkv20240402140401

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240401-PE-007/2024-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240401-PE-007/2024-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.613.149,90 (um milhão

seiscentos e treze mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Misael Alves de Moraes Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 02 de Abril de 2024. Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6wiqepahera20240402200428

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240401-PE-007/2024-5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240401-PE-007/2024-5. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA





COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240401-PE-007/2024-4

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240401-PE-007/2024-4, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. O Município de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que na publicação do Extrato de Contrato nº 20240401-PE-007/2024-4 Pregão Eletrônico SRP 007/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão – DOEAM, no dia 02/04/2024, página 21. ONDE SE LÊ: OBJETO: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA e valor global de R\$ 1.613.149,90 (um milhão seiscentos e treze mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). LEIA-SE: 1 OBJETO: aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA e valor global de R\$ 699.700,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos reais). Amarante do Maranhão – MA, 03 de Abril de 2024, Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 83dededvk820240403170416

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240401-PE-007/2024-5

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240401-PE-007/2024-5, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. O Município de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que na publicação do Extrato de Contrato nº 20240401-PE-007/2024-5 Pregão Eletrônico SRP 007/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão – DOEAM, no dia 02/04/2024, página 21 e 22. ONDE SE LÊ: OBJETO: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de

saúde de Amarante do Maranhão/MA e valor global de R\$ 1.613.149,90 (um milhão seiscentos e treze mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). LEIA-SE: 1 OBJETO: aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA e valor global de R\$ 699.700,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos reais). Amarante do Maranhão – MA, 03 de Abril de 2024, Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 2wdeyifxslj20240403170450

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240402-PE-007/2024-6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240402-PE-007/2024-6. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.826.899,80 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0230.2095 – Manutenção do Programa Farmácia Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sra. Delane Miranda Silva –

